



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BEBEDOURO – SASSEMB**

Bebedouro, 12 de março de 2021

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Em resposta ao requerimento de nº 20/2021, temos a informar, que o estudo realizado pela empresa Magma Assessoria Ltda não se encerrou.

A empresa apresentou em 08 de janeiro de 2021, o relatório final do estudo realizado, todavia, é notório que com a mudança de governo, houve alterações na direção do Instituto, departamento financeiro, bem como no Departamento Jurídico, sendo assim, foi necessário a empresa se reunir com os novos diretores para apresentação do estudo.

Após a apresentação pela empresa Magma Assessoria Ltda, do relatório e a proposta de segregação de massa, os diretores estão avaliando as condições legais e financeiras, para posterior encaminhamento ao Prefeito Municipal. Nesse primeiro momento já foram solicitadas algumas alterações no projeto, bem como, a apresentação de mais cálculos, considerados imprescindíveis para a aprovação.

Esclarecemos, ainda, que o Plano de segregação de massa está sendo estudado pela atual Administração, e tão logo a mesma opte por seguir com o mesmo, haverá audiência pública e encaminhamento do projeto para a Câmara. Encaminhamos, em anexo a cópia do Cálculo Atuarial elaborado.

Informamos que o Conselho Municipal de Previdência encontra-se em atividade, seus membros são: Aglacides Virgilio Cirylo Pereira, Paulo Chiaroni, Maria Ines Baldissera, Denise Simões de Toledo Gabriel Claro e Valdecir Valencio, em anexo, apresentamos as últimas atas, conforme solicitado.



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BEBEDOURO - SASEMB**

Não obstante nos colocamos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos.

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência, protestos de apreço e distinta consideração.

Bebedouro, 12 de março de 2021

Luis Antônio Nogueira
Diretor do SASEMB

CMB 41147/2021 12/03/2021 14:04

Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro/SP

SASEMB

AVALIAÇÃO ATUARIAL

data base: 31/12/2019

**Bebedouro
28/10/2020**

CHB 41147/2021 12/03/2021 14:04

ÍNDICE

1. Introdução	4
1.1. Objetivo	4
1.2. Conteúdo	4
2. Relatório Estatístico	4
2.1. População Estudada Plano Previdenciário	4
2.1.1. Servidores Ativos	6
2.1.2. Servidores Aposentados	8
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....	Erro! Indicador não definido.
2.1.3. Pensionistas.....	9
3. Participantes Mantidos Pelo Tesouro	10
4. Nota Técnica Atuarial.....	10
5. Condições de Elegibilidade	10
5.1. O Plano de Benefícios.....	10
5.1.1. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria	11
5.1.2. Tabela de Planos de Aposentadoria	12
5.1.3. Aposentadoria por Idade:	12
5.1.4. Aposentadoria por Invalidez:	12
5.1.5. Abono Anual (13º salário):.....	12
5.1.6. Pensão por Morte:.....	12
5.1.7. Aposentadoria Especial para Professor	12
5.1.8. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica.....	13
6. Hipóteses Atuariais e Premissas.....	13
6.1. Tábuas Biométricas	13
6.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas	13
6.3. Estimativa de Remuneração e Proventos.....	13
6.4. Taxa de Juros Atuarial	14
6.5. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria	14
6.6. Composição do Grupo Familiar	14
6.7. Demais Premissas e Hipóteses.....	14
7. Custeio Administrativo	14
7.1. Critérios do Custeio Administrativo.....	14
7.2. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo	15
7.3. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo	15
8. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo.....	15
8.1. Regimes Financeiros	15
8.1.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa	15
8.1.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.....	16
8.1.3. Regime de Capitalização	16
8.1.4. Regime Financeiro Aplicado.....	16
8.2. Expressões de Cálculo das Anuidades	17
8.2.1. Anuidade Certa	17
8.2.2. Anuidade Simples.....	17
8.2.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes.....	17
8.2.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos.....	18
8.3. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder.....	18
8.3.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço.....	18
8.4. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos.....	19
8.5. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição.....	19
8.6. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras.....	20
8.7. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira.....	20
8.8. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses 20	20
8.9. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros.....	21
8.10. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores	21
8.10.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez.....	21
8.10.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade	21
9. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial.....	21

10. Expressões de Cálculo e Metodologia dos Ganhos e Perdas Atuariais.....	21
10.1. Valor das Remunerações.....	21
10.2. Expectativa de Mortalidade.....	22
10.3. Rentabilidade dos Investimentos.....	22
10.4. Quantidade e Valores de Aposentadoria.....	22
11. Parâmetros de Segregação de Massas.....	22
12. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços.....	22
12.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço.....	22
12.2. A Construção da Tábua de Serviço.....	22
13. Glossário e Simbologias.....	23
13.1. Premissas da Nota Técnica Atuarial.....	24
13.1.1. Pressupostos Legais Básicos:.....	24
13.1.2. Premissas financeiro-atuariais.....	24
14. Avaliação Atuarial.....	24
14.1. Introdução.....	25
14.2. Resultados.....	25
14.2.1. O Sistema Previdenciário.....	25
14.2.2. Plano de Custeio Mantidos Pelo Tesouro.....	26
14.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário.....	27
14.3. Sugestões para o Equilíbrio do Plano Previdenciário.....	29
14.3.1. Alíquota Única Suplementar.....	29
14.3.2. Alíquota Suplementar Segregada.....	Erro! Indicador não definido.
14.3.3. Recomendações e Planos de Custeio.....	Erro! Indicador não definido.
14.4. Parecer Atuarial Plano Previdenciário.....	30
15. Anexos.....	Erro! Indicador não definido.

1. Introdução

1.1. Objetivo

A Avaliação Atuarial se propõe a avaliar o Plano de Custeio do sistema previdenciário do município de **Bebedouro - SP**. Desta forma, processaremos a base de dados dos servidores ativos, servidores aposentados e pensionistas do município e através da aplicação de ferramentas e modelos atuariais, promoveremos o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

1.2. Conteúdo

O município de Bebedouro possui um sistema previdenciário próprio representado pelo **Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro - SASSEMB**. O referido Instituto é responsável pelo pagamento das Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais.

Este estudo, que se propõe a realizar a Avaliação Atuarial do plano de benefícios concedidos pelo regime próprio, se encontra dividido em três itens básicos: o Relatório Estatístico, a Nota Técnica e a Avaliação Atuarial. O primeiro visa apresentar um painel geral dos servidores municipais, tabulando algumas de suas características básicas que, por sua natureza, influenciam os resultados obtidos através da Avaliação Atuarial. A Nota Técnica é um resumo com os principais instrumentos utilizados no cálculo atuarial. E a Avaliação Atuarial é a análise técnica que apresenta o resultado do cálculo atuarial, com base em princípios atuariais que permite, se houver necessidade, a reformulação do Plano de Custeio, tornando sempre viabilizado o Sistema Previdenciário do Município.

2. Relatório Estatístico

Uma Avaliação Atuarial depende, entre outros aspectos, de características inerentes à população estudada, tais como a distribuição etária e salarial, a proporção entre homens e mulheres e o tempo de serviço dos indivíduos dentro e fora da instituição. Aqui analisaremos os dados estatísticos a respeito do universo dos Servidores do Município.

Abordaremos com detalhes, no **item 2.1.1**, as características dos Servidores Ativos, no **item 2.1.2** as peculiaridades do grupo de Servidores Aposentados e no **item 2.1.3** o grupo de Pensionistas do plano previdenciário. Finalmente no **item 2.2** apresentaremos as características gerais de todo o plano financeiro.

2.1. População Estudada Plano Previdenciário

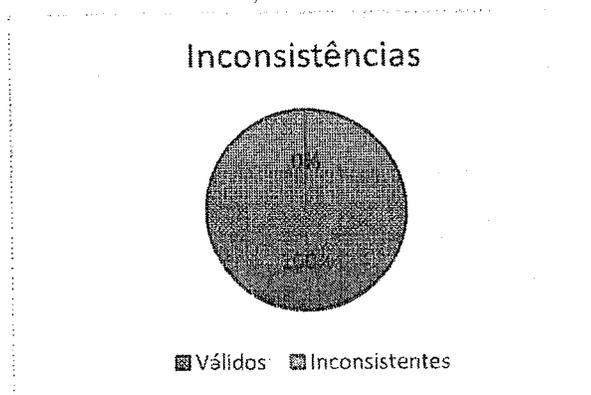
Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos e o Pensionista que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de dezembro de 2.019**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
2.160	575	214	2.949

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

Figura 1. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.



CHB 41147/2021 12/03/2021 14:04

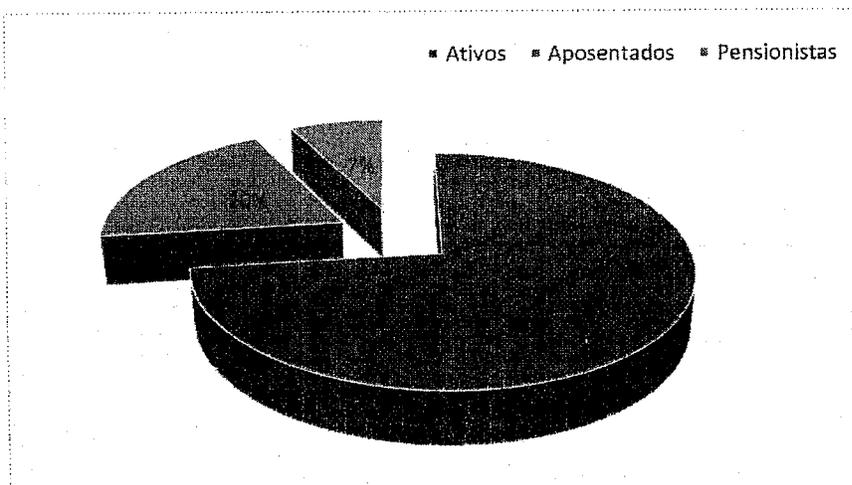
A tabela (1) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

Tabela 1. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

Servidor	Qtd		Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento		Qtd. Dependentes
Ativos Comum	1.638	55,54%	44,92	2.473,54	4.051.657,36	56,21%	2.439
Ativos Especial	522	17,70%	42,99	2.939,11	1.534.214,44	21,28%	743
Ativos	2.160	73,25%	44,46	2.586,05	5.585.871,80	77,49%	3.182
Inativos	789	26,75%	0,00	2.056,08	1.622.248,37	22,51%	376
Aposentados	575	19,50%	64,81	2.280,55	1.311.318,97	18,19%	376
Pensionistas	214	7,26%	65,66	1.452,94	310.929,40	4,31%	0
Total	2.949	100,00%	49,96	2.444,26	7.208.120,17	100,00%	3.558

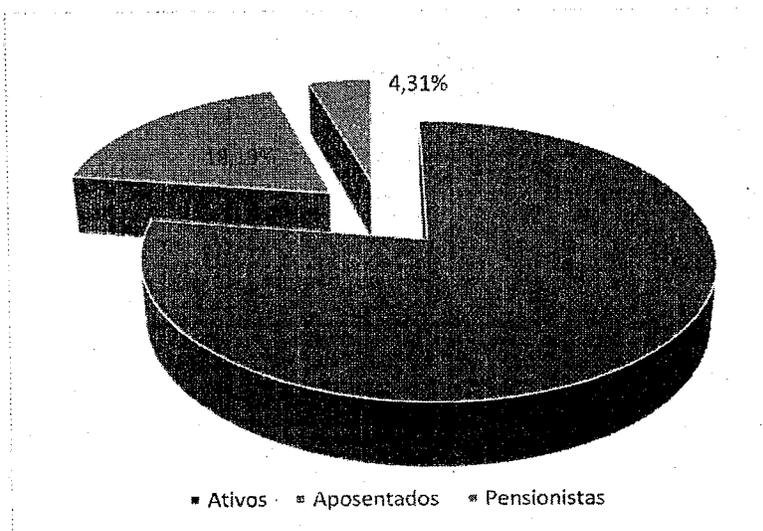
A figura (2) apresenta a composição da massa de segurados.

Figura 2. Composição da População Estudada.



A figura (3) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

Figura 3. Distribuição de Gastos com o Pessoal.



CMB 41147/2021 12/03/2021 14:04

2.1.1. Servidores Ativos

2.1.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	2.160
Idade Média.....	44,46
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	58,74
Remuneração Média.....	2.586,05
Soma das remunerações	5.585.871,80

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **14,29 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **menos** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

2.1.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (2) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

Tabela 2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

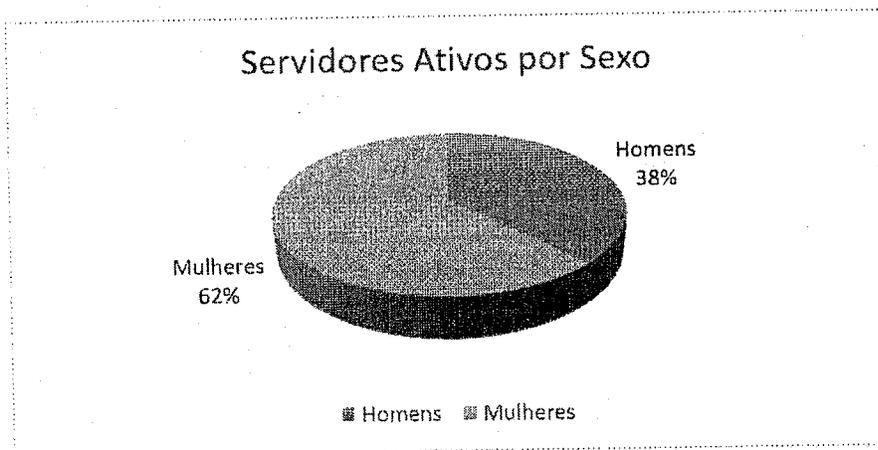
Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	817	37,82%	1.343	62,18%	2.160
Média Tempo Anterior RGPS	4,15	32,36%	5,27	67,64%	4,71
Média Tempo Anterior RPPS	0,01	43,43%	0,01	56,57%	0,01
Média Tempo Anterior	4,16	32,38%	5,28	67,62%	4,72
Média Tempo Prefeitura RGPS	15,77	47,61%	10,55	52,39%	13,16
Média Tempo Prefeitura RPPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Média Tempo Total	19,93	43,35%	15,84	56,65%	17,89
Salário Médio	2.965,73	-	2.355,08	-	2.586,05
Folha de Pagamento	2.423.000,75	43,38%	3.162.871,05	56,62%	5.585.871,80

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

2.1.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

Figura 4. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo



CMB 41147/2021 12/03/2021 14:04

Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

Figura 5. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição. É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como

aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	26,12
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	27,84
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

CMB 41147/2021 12/03/2021 14:04

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	62,20
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,22
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	58,67
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	53,77

2.1.2. Servidores Aposentados

2.1.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (4) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

Tabela 4. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2003	1	2.960,13
2007	1	1.833,54
2008	1	2.530,50
2010	1	3.308,38
2011	2	11.929,18
2012	6	20.306,05
2013	6	12.508,36
2014	4	12.378,43
2015	4	10.901,50
2016	8	34.870,52
2017	8	28.367,61
2018	18	59.092,22
2019	36	103.198,68

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2020	52	162.408,21
2021	78	257.678,89
2022	76	237.660,24
2023	59	186.654,28
2024	72	218.840,59
2025	86	270.185,89
2026	82	242.711,13
2027	95	333.244,20
2028	93	256.903,97
2029	99	273.613,38
2030	54	155.837,56
2031	58	186.416,38
2032	52	144.251,57

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2033	77	206.902,42
2034	86	241.819,03
2035	66	168.052,47
2036	65	152.285,48
2037	46	109.048,06
2038	41	78.580,14
2039	83	157.616,10
2040	52	104.478,49
2041	84	173.703,59
2042	60	109.860,27
2043	33	65.381,48
2044	51	106.933,00
2045	50	89.497,11

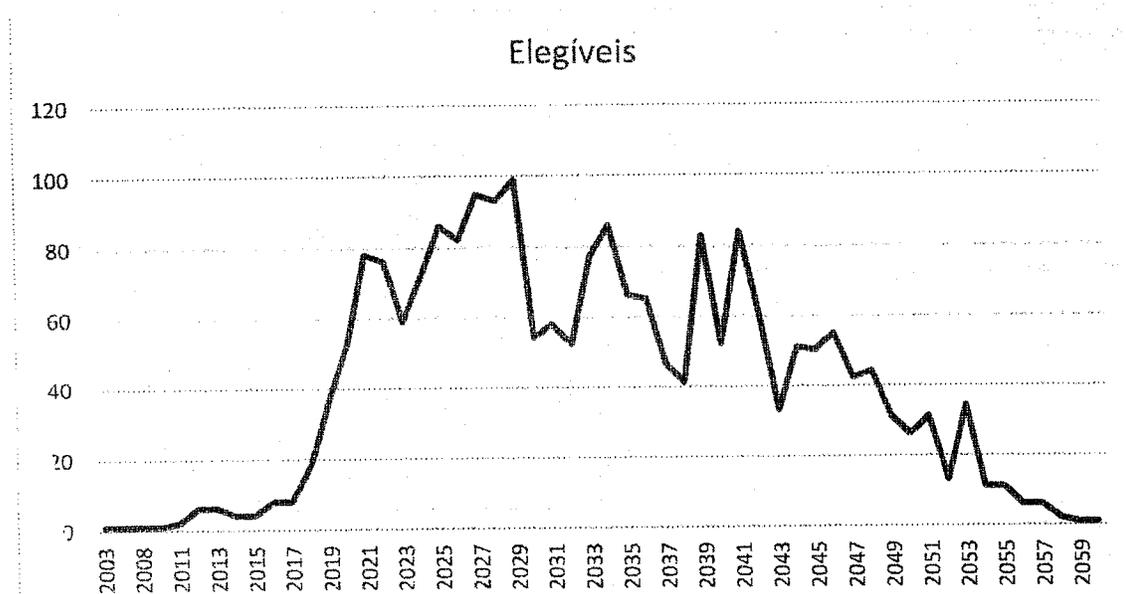
Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2046	55	108.963,45
2047	42	106.882,44
2048	44	92.930,36
2049	31	59.635,19
2050	26	39.022,09

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2051	31	53.215,90
2052	13	26.766,58
2053	34	63.047,54
2054	11	13.827,42
2055	11	15.242,73

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2056	6	7.970,71
2057	6	7.867,62
2058	2	2.276,68
2059	1	1.447,00
2060	1	1.105,18

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. Os benefícios a conceder dos anos já passados representam servidores que já possuem os requisitos, porém continuam em atividade.

Figura 6. Frequência de entrada em Aposentadoria



CMB 41147/2021 12/03/2021 14:04

O gráfico apresenta um comportamento crescente ao longo do tempo, atingindo o seu pico máximo, após **10 anos** da data base. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2060**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

2.1.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados	575
Idade Média	64,81
Provento Médio	2.280,55
Soma dos Proventos	1.311.318,97

2.1.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm

direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal (geralmente 18 ou 21 anos dependendo da Lei Municipal), salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

2.1.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas	214
Idade Média	65,66
Pensão Média	1.452,94
Soma das Pensões	310.929,40

3. Participantes Mantidos Pelo Tesouro

O Plano Mantidos Pelo Tesouro contará apenas com Servidores Aposentados e Pensionistas e será gerido pelo regime de Repartição Simples, onde os valores de cada exercício serão apurados e integralmente repassados pelo Ente ao Instituto.

Tabela 5. Quantitativo do Quadro de Participantes Mantidos Pelo Tesouro

QUANTITATIVO			
ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
0	170	0	170

3.1.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número total se servidores.....	170
Idade Média.....	75,95
Remuneração Média.....	1.633,18
Soma das remunerações	277.640,65

CMB 41147/2021 12/03/2021 14:04

4. Nota Técnica Atuarial

A Nota Técnica Atuarial tem por objetivo descrever os procedimentos utilizados na realização da avaliação atuarial, de modo que os custos, reservas e outros elementos da avaliação atuarial possam ser calculados de forma exata através do conteúdo exposto nesta Nota Técnica.

5. Condições de Elegibilidade

5.1. O Plano de Benefícios

O Plano de Benefícios corresponde à descrição de todos os benefícios a serem concedidos e dos critérios e condições que os servidores ou seus dependentes devam atender para ter direito aos mesmos. O RPPS concede, atualmente, os benefícios de Aposentadoria e Pensão.

O Plano de Benefícios Previdenciários abrangerá os seguintes itens:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Idade (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria Compulsória (Regime de Capitalização);
- Pensão por Morte de inativo (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Invalidez (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Pensão por Morte de Ativo (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Abono anual.

A seguir descrevemos os requisitos necessários para a obtenção do benefício para cada modalidade de Aposentadoria e para Pensão, conforme dispositivos constitucionais.

5.1.1. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria

1º - REGRA - Artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal com proventos calculados pela média, reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 10 anos no serviço público;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

2º - REGRA – Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 combinado com o art. 40, § 5º, da constituição federal (integral para professor) com proventos calculados pela última remuneração, reajustado pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

3º - REGRA - Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos também calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação aplicando-se o redutor salarial de 5% para cada ano que faltar para completar a idade de 60 anos para o Homem e 55 anos para a Mulher, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 53 anos de idade, se homem; 48 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem e 30 para mulher;
- Pedágio de 20% sobre o tempo que, em 16/12/1998, faltava para atingir o limite do item acima;
- 5 anos no cargo em que se der aposentadoria
- Profissionais da educação possuem um abono de 17% e 20% para os Homens e Mulheres respectivamente, sobre o tempo de contribuição;

4º - REGRA - Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais e reajuste pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

5º - REGRA - Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais reajustados pela paridade, ter sido admitido antes de 16/12/1998 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 25 anos no serviço público;
- 15 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- Para cada ano a mais de contribuição, reduz-se um na idade.

6º - REGRA – Artigo 40, § 5º da Constituição Federal (especial para professor) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

CMB 437/2021 12/03/2021 14:04

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

7º - REGRA - Artigo 40, § 4º, III combinado com Súmula Vinculante nº. 33 do Supremo Tribunal Federal (especial para área médica) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos, além de apresentar Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico:

- 25 anos de contribuição;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

8º - REGRA - Artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal combinado com o artigo 2º da Lei Complementar nº. 152/2015, com proventos calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação e proporcionais ao tempo de contribuição, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 75 anos de idade;

5.1.2. Tabela de Planos de Aposentadoria

Como anexo I, ao final da Nota Técnica, segue uma Tabela contendo os planos de aposentadoria para melhor visualização das regras como um todo.

5.1.3. Aposentadoria por Idade:

- proporcional aos 65 anos de idade; se homem;
- proporcional aos 60 anos de idade, se mulher;
- compulsória aos 75 anos;

5.1.4. Aposentadoria por Invalidez:

- comprovação da Invalidez Total ou Parcial Permanente (deverão ser reavaliadas a cada período definido previamente);

5.1.5. Abono Anual (13º salário):

- ser participante assistido, ou;
- ser beneficiário assistido;

5.1.6. Pensão por Morte:

- no caso das pensões já em gozo e nas novas pensões que forem geradas, é repassado 100% dos valores das aposentadorias que serviram de base para a concessão do benefício até o valor do **teto do INSS**, sendo que após este valor as pensões sofrerão reduções de 30% sobre os valores que excederem o limite estipulado.

5.1.7. Aposentadoria Especial para Professor

Do mesmo modo que homens e mulheres estão sujeitos a tratamentos diferenciados pelo sistema previdenciário, o mesmo ocorre com os servidores conforme o regime de aposentadoria ao qual se encontram vinculados. Os servidores exercendo atividades com direito a Aposentadoria Especial adquirem o direito de se aposentar **5 anos** antes dos demais servidores, onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

CHB 41147/2021 12/03/2021 14:04

5.1.8. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica

Do mesmo modo que profissionais da área da educação possuem direito a aposentadoria especial, com redução de 5 anos, tanto na idade quanto no tempo de contribuição, os profissionais da área da saúde, considerados de atividade de risco, que apresentarem Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico compatível com o requerido pela legislação, adquirem o direito a se aposentar com **25 anos** de tempo de contribuição, também onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

6. Hipóteses Atuariais e Premissas

6.1. Tábuas Biométricas

Os elementos básicos de uma análise atuarial são as tábuas de eliminação, seja por morte, invalidez ou desligamento.

TIPO DA TÁBUA	NOMENCLATURA	TÁBUA
INVÁLIDEZ	i_x	ÁLVARO VINDAS
MORTALIDADE GERAL	q_x	IBGE (separada por sexo)
MORTALIDADE DE INVÁLIDOS	q_x^i	IBGE (separada por sexo)

6.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas

A Avaliação Atuarial considerará apenas o Grupo Fechado (Geração Atual), uma vez que a Instrução Normativa a que se refere a Portaria MF nº 464/2018, que tratará das alterações Futuras (Geração Futura) ainda não foi publicada.

Utilizamos ainda a rotatividade nula, devido a possibilidade de compensação previdenciária, a pagar e a receber, entre os regimes previdenciários.

6.3. Estimativa de Remuneração e Proventos

O valor da taxa real de crescimento da remuneração será definido anualmente, conforme art. 15 da Portaria MF nº 464/2018, respeitando o limite mínimo imposto de **1%** e constará no relatório da Avaliação Atuarial.

A função salário é descrita na forma:

$$S_x = S_y \cdot (1 + is)^{(x-y)}$$

em que

is = incremento salarial real (considerando inflação + produtividade);

Sx = salário corrente na idade x;

Sy = salário de entrada no plano na idade y.

A não consideração ou a subavaliação da evolução do salário real conduz a inconsistências no plano de custeio.

Devido à indisponibilidade de informações para se apurar e projetar o percentual de atualização dos valores dos benefícios concedidos e a conceder, sujeitos à regra de paridade de reajuste dos proventos, para o crescimento real dos benefícios do plano foi utilizada a taxa de **0%**.

6.4. Taxa de Juros Atuarial

A taxa real de juros utilizada seguirá o disposto no inciso IV do art. 27 da Portaria MF nº 464/2018, que se refere à taxa de juros parâmetro, que tem os procedimentos de cálculo disciplinados pela Instrução Normativa SPREV nº 2/2018. O Valor real de juros utilizado constará do relatório da Avaliação Atuarial.

6.5. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, relativos ao tempo anterior de contribuição previdenciária. Na ausência de tais dados utilizamos a idade de **25 anos**, como sendo a idade provável de um servidor ter-se vinculado algum regime previdenciário antes de se tornar segurado do RPPS.

Com relação à Entrada em Aposentadoria será considerado o **Primeiro Melhor Benefício** pois é aquele que exige o maior volume de reservas, portanto torna o Equilíbrio Financeiro Atuarial mais conservador.

Com relação a entrada em aposentadoria, **não será considerada** permanência após obtenção dos requisitos para a entrada em aposentadoria. O tempo visa considerar o abono de permanência e outros elementos que fazem com que o servidor continue em atividade mesmo após ter direito ao benefício de aposentadoria.

6.6. Composição do Grupo Familiar

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, na ausência de dados foram considerados **3 anos** a mais para o dependente homem e **3 anos** a menos para a dependente mulher. Consideramos ainda o percentual de casados em **50%**. O grupo familiar contará com um filho **25 anos** mais novo que o cônjuge mulher.

6.7. Demais Premissas e Hipóteses

O **Fator de Capacidade dos Benefícios (FC)** e o **Fator Capacidade das Remunerações (FC)** utilizado será de **1 (100%)**, ou seja, sem considerar o efeito corrosivo da inflação nos mesmos.

O cálculo do valor dos benefícios a conceder, com base na média das remunerações (80% maiores salários), será obtido através de estudo das médias de valores de benefícios concedidos por esta regra. O estudo constará do relatório da análise das hipóteses e será aplicado na avaliação atuarial como um percentual da última remuneração do segurado em atividade. O valor de FM utilizado na avaliação atuarial foi de **90%**.

Valor do Benefício pela média = Última Remuneração x FM

Onde,

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

7. Custeio Administrativo

7.1. Critérios do Custeio Administrativo

A taxa de administração respeitará o limite máximo permitido de 2% do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício financeiro anterior.

7.2. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo

Processaremos a base de dados para formulação do cálculo do Custeio Administrativo observando as despesas para operacionalização da Unidade Gestora, bem como reservas para eventuais contingências utilizando a seguinte expressão de cálculo:

$$CA = FTS \times TA$$

em que,

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

7.3. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo

A apuração e constituição do Fundo Administrativo será dada observando a seguinte expressão de cálculo:

$$FA = DAp - Dae$$

em que,

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

DAp = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

8. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo

Através do Plano de Custeio são definidas as fontes de receita do sistema previdenciário que farão frente à cobertura do Plano de Benefícios. Estas receitas são originárias de:

- Contribuições dos servidores, instituídas pelo Município de acordo com Lei Complementar Municipal;
- Contribuição da Prefeitura/Autarquia e Câmara por conta de obrigações patronais;
- Aportes Financeiros;
- Créditos constituídos (Compensação Previdenciária);
- Outros rendimentos decorrentes da aplicação das receitas em caixa.

8.1. Regimes Financeiros

Regime financeiro é o conjunto de critérios que determinam a forma de cálculo das contribuições, isto é, são normas que estabelecem a equação de equilíbrio entre receitas e despesas. Reconhecemos três tipos de regimes financeiros, o de Repartição Simples, o de Repartição de Capitais e o de Capitalização.

8.1.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa

O Regime de Repartição simples (com sigla RS) consiste em calcular as contribuições (necessárias e suficientes) a serem vertidas ao plano em determinado período, visando atender apenas ao pagamento dos benefícios nesse mesmo período de tempo (não prevê formação de reserva de longo prazo).

EMB 41147/2021 12/03/2021 14:04

8.1.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (com sigla RCC) consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes em um determinado período, para constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios que serão iniciados no mesmo período (o custo periódico é equivalente a uma estimativa da reserva de benefícios concedidos que será constituída no próximo exercício).

Normalmente usado para financiar benefícios de risco de longa duração e que dependem da idade do participante (por exemplo, pensão por morte na ativa, aposentadoria por invalidez *et cetera*).

8.1.3. Regime de Capitalização

Visando a solução para o aumento anual da taxa de contribuição, observado nos dois regimes precedentes, apresentamos o Regime de Capitalização. Tal regime consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes a serem vertidas ao plano no período contributivo, visando constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios futuros (prevê formação de reservas).

Normalmente usado para financiar os chamados benefícios programados (aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria por tempo de contribuição), mas nada impede que seja também utilizado para os benefícios de risco de longa duração.

Assim, os defeitos apontados para o Regime de Repartição Simples, já atenuados para os de Capitais de Cobertura, desaparecem no Regime de Capitalização:

- A taxa anual se mantém nivelada ao longo do tempo;
- Às reservas de benefícios concedidos se acrescentam as grandes reservas de benefícios a conceder, incrementando fortemente o potencial dos investimentos a longo prazo;
- Em caso de paralização do processo, os Aposentados e Pensionistas contarão com as primeira reservas para garantir a continuidade dos seus benefícios, enquanto aos Ativos será assegurado seu direito líquido pela Reserva de Benefícios a Conceder.

Em sua forma, o Regime de Capitalização consiste na Avaliação Atuarial, não somente para o exercício, mas para todo o período da avaliação, que igualará o valor atual dos benefícios que serão concedidos durante este período. Isto representa estimarmos todos os encargos com os servidores, trazê-los a valor presente e dividirmos pela folha salarial no mesmo período. Como resultado obtém-se uma contribuição nivelada.

8.1.4. Regime Financeiro Aplicado

No modelo atuarial adotado, selecionamos o **Regime de Capitalização** para computarmos as taxas correspondentes ao custeio dos benefícios previdenciários programáveis.

Para apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros será estruturado durante toda a vida laboral do servidor, por meio do Método Atuarial de Financiamento do **Crédito Único Projetado (PUC)**. Porém, uma vez que a alíquota praticada for superior a alíquota apurada pelo método PUC e o RPPS apresente Déficit Atuarial, continuarem aplicando a alíquota vigente pelo Método Atuarial de Financiamento **Ortodoxo**.

O método Ortodoxo define o valor da alíquota normal de contribuição segundo o que consta na legislação municipal e aplica aquela alíquota em todo o período da avaliação atuarial.

Para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão Por Morte de Segurado Ativo é utilizado o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura e para o Plano Financeiro, quando existir, é utilizado o Regime de Repartição Simples.

EPB 41147/2021 12/03/2021 14:04

Para o Plano Financeiro foi utilizado o **Regime de Repartição Simples**.

8.2. Expressões de Cálculo das Anuidades

No âmbito atuarial, anuidades são valores probabilísticos atualizados do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente a um indivíduo.

Descreveremos a seguir a formulação do cálculo das diversas anuidades utilizadas ao longo deste estudo.

Adotamos a hipótese de ocorrência dos sinistros no mês de ocorrência, ou seja, consideramos que a requisição dos benefícios se dê no exato mês em que o segurado adquire as condições necessárias.

8.2.1. Anuidade Certa

Dimensiona o valor atual do custo do pagamento de uma certa unidade monetária anual por um período de n anos.

$$a_n = \sum_{t=0}^{n-1} v^t = \frac{1-v^n}{1-v}$$

Na fórmula acima, v corresponde ao fator de desconto financeiro e é dado por:

$$v = (1 + \text{taxa_real_anual_de_juros})^{-1}$$

8.2.2. Anuidade Simples

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade x .

$$\ddot{a}_{e_x | i} = \sum_{t=0}^{e_x} v^t$$

Onde,

e_x é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

8.2.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade x .

Consideramos como evento gerador de morte a tábua de mortalidade apontada como premissa de expectativa de vida.

O benefício de Pensão é concedido ao cônjuge e aos dependentes. Portanto, há a necessidade de se estudar a composição familiar dos servidores de acordo com suas idades. Só deste modo torna-se viável a previsão atuarial do tempo de concessão do benefício. Resumindo, para um indivíduo de idade x , necessitamos da idade e a descrição (cônjuge e filhos) de cada um de seus dependentes.

Os dados reais dos servidores e dependentes são utilizados sempre que são fornecidos, porém na ausência destas informações precisas sobre os dependentes trabalhamos com tábuas que já preveem o valor da anuidade a partir de uma estimativa estatística da composição média familiar do indivíduo de idade x . Em nosso estudo estes valores serão denotados por Hx .

Considerando a ocorrência do falecimento e o pagamento mensal do benefício, iremos trabalhar com:

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

em que

\ddot{a}_x = anuidade do servidor;

\ddot{a}_{xy} = anuidade vidas conjuntas;

8.2.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade x . Sabendo ser o pagamento do benefício efetuado em parcelas mensais, temos:

$$a_x^i = \sum_{t=0}^{100-x} {}_t p_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2}$$

Na fórmula anterior, a primeira probabilidade seleciona os indivíduos que, uma vez inválidos ao atingirem a idade x , assim permaneçam (não venham a falecer) até atingirem a $x+t$ anos de idade. Dentro deste grupo, selecionamos aqueles que irão falecer aos $x+t$ anos, o que é feito pela Segunda probabilidade. O fator desconto financeiro recua o valor da anuidade de pensão até o tempo atual.

8.3. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder

Os benefícios a Conceder serão calculados por tipo de benefício, conforme segue abaixo.

8.3.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço

Os encargos com as aposentadorias por tempo de Serviço, combinado com Idade, ingresso no serviço público, tempo de serviço público, tempo de carreira, tempo no cargo e demais critérios, conforme prevê legislação específica (conforme definido nos itens 2.1 e 2.1.1) são considerados de forma pré-definida, sendo que quaisquer outras regras para concessão de benefícios previdenciários diferentes dos pré-estabelecidos deverão ser tratados como casos isolados ou ainda incorporados em nova formulação de cálculo.

8.3.1.1. Servidores Ativos

Os encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de concessão de benefícios são expressos pela fórmula:

$$VABF = 13 \times BEN \times {}_t p_x^{aa} \times v^{tf} \times \ddot{a}_{\frac{n}{12}} \times FC$$

O valor x é a idade do servidor no momento da avaliação, ao passo que tf indica o tempo que falta para a aposentadoria deste. A primeira probabilidade indica o percentual de indivíduos ativos de idade x que sobreviverão ativos até completar o tempo de serviço necessário à sua aposentadoria. O fator de desconto financeiro traz à data presente o valor da anuidade, expressa em meses com base na expectativa de sobrevivência do servidor, na época de sua aposentadoria e FC é o fator que exprime o poder de compra do benefício.

8.3.1.2. Reversão para Pensão

São somadas neste item as despesas com a cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$VABF = 13 \times BEN \times {}_t p_x^{aa} \times v^{tf} \times H_x^{(12)} \times FC$$

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

No cômputo de ENCATSRCAP, $y=x+tf$ é a idade de aposentadoria do servidor sendo analisada. Para o benefício é necessário que o servidor ativo de idade x tenha sobrevivido à idade de aposentadoria (y) ainda ativo (o que nos é dado pela primeira probabilidade da fórmula acima). Além disto, após se aposentar, ele deverá ter sobrevivido à idade $y+t$ (isto é feito pela segunda probabilidade da equação dada), quando só então sucede seu falecimento (terceira probabilidade da fórmula). Por fim, o fator de desconto financeiro traz ao tempo atual o valor da anuidade de pensão concedida aos dependentes.

8.4. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos

Os encargos com os Benefícios Concedidos, aqui computados, constituirão uma parte da chamada *Reserva de Benefícios Concedidos*, dada pela equação a seguir, onde x corresponde à idade do servidor:

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_x^{(12)}$$

O valor do benefício de Aposentadoria é multiplicado por 13 para levar em consideração os 12 meses de pagamento mensal mais o décimo terceiro salário.

8.5. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição

A contribuição normal (CN) será apurada através do método do Crédito Unitário Projetado (PUC), seguindo a formulação abaixo:

$$\text{Dado: } CN = \frac{VABF_{Liq}}{r - e}$$

tem-se,

$$PMBaC = CN \times (x - e)$$

ou

$$PMBaC = VABF_{Liq} \times \frac{x - e}{r - e}$$

onde,

$$VABF_{Liq} = VABF - VACF$$

em que,

$$VABF = 13 \times BENPROJ \times {}_{r-x}E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

e

$$VACF = 13 \times CONTRPROJ \times {}_{r-x}E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

Onde ${}_{r-x}E_x^{aa}$ é o fator de desconto atuarial da data da aposentadoria r até a data presente x .

E finalmente o VACF total Patronal somado ao Funcional será:

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{Liq} - PMBaC$$

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{Liq} \times \left(1 - \frac{x - e}{r - e} \right)$$

CMB 41147/2021 12/03/2021 14:04

8.6. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras

Uma previsão atuarial para a folha salarial dos ativos e inativos ao longo dos anos vindouros baseia-se nas remunerações e proventos atuais dos servidores e é dada pela expressão:

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 \cdot REMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s,t) \cdot p_x^{aa}$$

Onde *NumServ* é o número total de servidores ativos, REMUNERAÇÃO/PROVENTOS (*s,t*) é a remuneração atual do servidor *s* projetada atuarialmente para o tempo *t*. A probabilidade considerada é a do servidor de idade *x* permanecer ativo até a idade *x+t*.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Ao computarmos a folha salarial total, devemos trazer ao tempo atual os montantes encontrados em cada ano:

$$FOLHA = \sum_{t=0}^{y-x} v^t \cdot FOLHAANUAL(t)$$

Note que estes valores correspondem ao montante atualizado das projeções salariais de toda a massa de ativos e inativos do Município até a entrada em aposentadoria/pensão ou ocorrência de sinistro.

8.7. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira

Pode ser considerado para fins de cobertura da Reserva de Tempo de Serviço Anterior, a Compensação Previdenciária entre os regimes previdenciários de todos aqueles processos dos servidores aposentados que efetivamente se concretizou até a **data base da avaliação** ou o disposto da Portaria MPS nº 464 de 19 de novembro de 2018, ou seja, até **10%** do total das reservas matemáticas ou o proporcional relativo ao tempo anterior de serviço que a massa de servidores apresenta.

A Compensação Financeira poderá ser apurada ainda pela **proporcionalidade dos tempos** passados, ou seja, a proporção de tempo anterior de serviço em relação ao tempo total de contribuição de cada segurado, apurados individualmente para compor uma média. Em caso de adoção da proporcionalidade dos tempos, o estudo referente constará no relatório da análise das hipóteses e o relatório da avaliação atuarial indicará o método utilizado. Utilizamos o cômprev em **10%**.

8.8. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses

A evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses será feita através do Fluxo Mensalizado da evolução da massa de segurados. A avaliação atuarial toda é realizada pela projeção do Fluxo mensal individualizado (segurado por segurado) e os 12 primeiros meses dessa projeção fornecerão a evolução das Provisões Matemáticas.

8.9. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros

Quando aos segurados atuais, utilizamos a projeção da tábua de mortalidade, mais especificamente a expectativa de vida, para estimar as saídas por falecimento. Quanto aos segurados futuros ainda não utilizamos nenhuma projeção, uma vez que a Instrução Normativa referente à Portaria 464/18 que vai regulamentar a utilização da Geração Futura na avaliação atuarial ainda não foi publicada.

8.10. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores

Deverão ser compostos fundos garantidores para os benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura, conforme descrito abaixo.

8.10.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez

Neste tipo de Aposentadoria o custo será calculado em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

8.10.1.1. Servidores Ativos

O Custo Normal com a Aposentadoria por Invalidez para servidores ativos é expresso pela fórmula:

$$CN_x = 13 \times BEN \times i_x \times a_x^i \times FC$$

8.10.1.2. Reversão para Pensão

São aqui computadas as despesas com o pagamento das pensões a serem concedidas aos dependentes de aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

8.10.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade

São contabilizados, para efeito deste montante, os gastos com as pensões concedidas aos dependentes de servidores falecidos em atividade.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

$$H_y^{(12)} = a_{xf:\overline{n}|} + {}_n|a_y$$

Adotada a hipótese de que o grupo família é constituído por um cônjuge e um filho mais novo.

9. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial

O plano de amortização foi calculado de acordo com a Portaria 464/18, respeitando as regras de porcentagem do pagamento dos juros do déficit atuarial nos primeiros anos e a partir de 2024 pagando no mínimo o juros do déficit.

10. Expressões de Cálculo e Metodologia dos Ganhos e Perdas Atuariais

10.1. Valor das Remunerações

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

10.2. Expectativa de Mortalidade

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais

10.3. Rentabilidade dos Investimentos

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais

10.4. Quantidade e Valores de Aposentadoria

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais

11. Parâmetros de Segregação de Massas

O RPPS não possui Segregação de Massas.

12. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços

A partir dos elementos descritos em 9.1. é construída uma Tábua de Serviço contendo todos os fatores atuariais necessários à elaboração do Plano de Custeio.

12.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço

A seguir apresentaremos a nomenclatura utilizada para representar os elementos básicos da tábua de serviço.

i_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se invalidar antes de atingir a idade $x+1$

q_x - probabilidade de um indivíduo de idade x vir a falecer antes de atingir a idade $x+1$

q_{xq}^1 - probabilidade de um inválido de idade x vir a falecer antes de completar $x+1$ anos.

l_x - número de sobreviventes que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

l_x^{aa} - número de sobreviventes que atingiram a idade x ainda ativos e válidos, em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos.

l_x^1 - número de sobreviventes inválidos que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

W_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se desligar do plano antes de atingir a idade $x+1$

p_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido sobreviver nestas condições entre as idades x e $x+1$

q_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido falecer nestas condições entre as idades x e $x+1$

p_x^{ai} - probabilidade de um servidor ativo de idade x vir a se invalidar antes de atingir a idade $x+1$ e sobreviver até $x+1$

q_x^{ai} - probabilidade de um ativo de idade x se invalidar e falecer antes de atingir a idade $x+1$

12.2. A Construção da Tábua de Serviço

Em 9.1.1 vimos que os valores de q_x, i_x, w_x, q_x^1 são inicialmente extraídos das tábuas de eliminação selecionadas. A seguir descreveremos a metodologia de obtenção dos demais fatores atuariais listados neste item.

Os valores de l^x foram obtidos a partir da consideração de uma amostra inicial de 10 milhões de indivíduos de 15 anos de idade, submetidos à eliminação dada pela taxa de mortalidade q^x .

$$l_{15} = 10.000.000$$

$$l_x = l_{x-1} \cdot q_{x-1}$$

O número de inválidos de idade x é obtido paralelamente ao número de ativos válidos como mostramos a seguir:

$$l_{15}^i = 0$$

$$l_{15}^{aa} = 10.000.000$$

$$l_x^{aa} = l_x - l_x^i$$

$$l_x^i = l_{x-1}^i \cdot p_{x-1}^i + l_{x-1}^{aa} \cdot p_{x-1}^{ai}$$

Ou seja, o número de ativos válidos a atingirem a idade x é dado pelo número de sobreviventes de idade x (válidos ou não) menos o número de inválidos de idade x .

O número de indivíduos a atingirem inválidos a idade x é dado pelo somatório do número de inválidos de idade $x-1$ que sobreviveram à idade x , com o número de indivíduos ativos de idade $x-1$ que se invalidaram antes de atingir a idade x .

A probabilidade de sobrevivência de um inválido é computada diretamente como o complemento da probabilidade de mortalidade de inválido:

$$p_x^i = 1 - q_x^i$$

Para se obter a probabilidade de sobrevivência de ativo que se invalida, subtrai-se da probabilidade de invalidez geral a probabilidade de um ativo se invalidar e falecer ainda no mesmo ano:

$$p_x^{ai} = i_x - q_x^{ai}$$

A partir do método de Hamza, consideramos a probabilidade de um ativo que se invalidou vir a falecer como sendo igual à metade da probabilidade de falecimento de um inválido:

$$q_x^{ai} = 0.5 \cdot i_x \cdot q_x^i$$

A probabilidade de um ativo válido enquanto tiver esta idade é dada pela razão entre o número de ativos válidos com idade $x+1$ e o número de ativos válidos com idade x :

$$p_x^{aa} = \frac{l_{x+1}^{aa}}{l_x^{aa}}$$

Por último a probabilidade de um ativo válido vir a falecer ainda válido e antes de atingir a idade $x+1$ é dada pelo complemento do somatório da probabilidade de um ativo válido de idade x sobreviver até atingir a idade $x+1$, com a probabilidade de um indivíduo (ativo ou não) de idade x se invalidar enquanto ainda possuir esta idade:

$$q_x^{aa} = 1 - (p_x^{aa} + i_x)$$

Com base nas fórmulas apresentadas, constrói-se a tábua de serviço desejada.

13. Glossário e Simbologias

A expressões e simbologia utilizadas estão dispostas abaixo:

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

DAP = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

e_x é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

\ddot{a}_x = anuidade do servidor;

\ddot{a}_{xy} = anuidade vidas conjuntas;

13.1. Premissas da Nota Técnica Atuarial

O presente estudo atuarial foi realizado tendo como referência os seguintes pressupostos legais e premissas financeiro-atuariais:

13.1.1. Pressupostos Legais Básicos:

- Constituição Federal com as alterações realizadas, em especial, pela E.C. n.º 20/98, E.C. n.º 41/03, E.C. n.º 47/05, E.C. n.º 70/12 e Lei Complementar n.º 10.887/04;
- Lei Federal n.º 9.717, de 27.11.1998 com suas alterações posteriores;
- Portaria MPAS n.º 4.992, de 05.02.1999 com suas alterações posteriores;
- Lei Federal n.º 9.796, de 05.05.1999 (Compensação Previdenciária);
- Decreto n.º 3.112, de 06.07.1999 (que regulamente a Lei n.º 9.796);
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Complementar Municipal;
- Portaria MPS n.º 402, de 10.12.2008;
- Portaria MPS n.º 464, de 19.11.2018;
- Emenda Constitucional n.º 103, de 12.11.2019.

13.1.2. Premissas financeiro-atuariais

- Taxa real de juros de **5,87%** aa. (máximo legalmente permitido);
- Crescimento salarial real conforme legislação municipal e simulação com evolução salarial de **1%** aa.;
- Crescimento real dos benefícios do plano **0%** aa.;
- Tábuas biométricas utilizadas: **IBGE 2018 separada por sexo** (mortalidade de válidos e inválidos) e AV (entrada em invalidez);
- Compensação Previdenciária;
- Tempo de serviço anterior real;
- Proventos de aposentadoria e pensão;
- Pagamento de 13 proventos anuais;
- Contribuição dos ativos e inativos sobre 13 remunerações anuais;
- Taxa de contribuição dos servidores ativos e inativos;
- Grupo familiar (para efeitos de pensão) real.
- Custo administrativo/ taxa de administração igual a **2%**.

14. Avaliação Atuarial

14.1. Introdução

- Uma avaliação atuarial tem como elementos principais:
- As informações dos servidores referentes a datas de nascimento e de admissão, tempo de serviço, dependentes e remuneração;
 - Os parâmetros definidos a partir da legislação e dos objetivos no Município, tais como Plano de Benefícios, a evolução salarial e o regime jurídico dos servidores;
 - Os fatos atuariais calculados de acordo com as bases técnicas e a metodologia escolhida.

Cabe destacar a importância dos dados dos servidores, pois deles depende a confiabilidade dos resultados obtidos. De nada vale a adoção de modelos complexos sem que haja consistência nas informações utilizadas.

Neste trabalho elaboraremos o plano de custeio do Sistema Previdenciário do Município a partir do conjunto de parâmetros atuariais e financeiros (taxas de juros, de contribuição de Servidores Ativos, Compensação Previdenciária, adoção de carência, etc.) expostos e utilizados no decorrer deste processo de Avaliação Atuarial.

14.2. Resultados

Apresentaremos nesta seção, o Plano de Custeio obtido para o cenário proposto, computados com base na metodologia exposta neste documento. Todos os percentuais exibidos estão em função da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

14.2.1. O Sistema Previdenciário

Nesta seção analisaremos a viabilidade financeira do atual Plano de Custeio do sistema previdenciário do Município. Para tal construiremos o cenário que se assemelhe ao da situação existente na Municipalidade. De posse deste cenário, avaliaremos o custo da concessão e manutenção dos benefícios nele contidos.

A seguir, descreveremos sucintamente, as hipóteses e parâmetros atuariais e financeiros adotados, associando-os à realidade vivida pelo Município. Para tal, nos baseamos além da Lei Orgânica e do Estatuto do Servidor, nas legislações específicas em vigor tanto Federais como Municipais.

A Legislação analisada respeita os benefícios dos Servidores definidos e se mostra preocupada em garantir o futuro do Plano de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais. Entretanto devemos levantar algumas observações da realidade atual do Sistema que pode levar o RPPS a complicações políticas e financeiras.

Tão fundamental quanto a elaboração de uma legislação consistente é a realização da Avaliação Atuarial anual para a definição dos percentuais de contribuições previdenciárias a serem aplicados aos servidores, Prefeitura, Autarquias, Fundações e Câmara. Desta forma garantir-se-á um plano de custeio adequado a realidade de concessões de benefícios no Município.

Os contribuintes obrigatórios do RPPS são os servidores públicos ativos efetivos do Município que fizeram opção ao regime estatutário de trabalho e os aposentados e pensionistas também vinculados a este regime.

Para o processamento da Avaliação Atuarial, foi necessário computarmos o valor do último salário ou remuneração de contribuição do servidor ativo e dos inativos, pois as aposentadorias e pensões serão concedidas com base na integralidade destas remunerações ou na média dos

80% maiores últimos salários. Daí surge a necessidade de apurarmos o percentual de crescimento salarial dos servidores.

Consideramos como crescimento salarial:

- Adicional por Tempo de Serviço (promoção e progressão);
- Adicional de Magistério;

O primeiro adicional foi utilizado para todos os Servidores. Para os Servidores com direito a Aposentadoria por Magistério computamos também o Adicional de Magistério.

Quanto ao crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi de **1%** ao ano.

O objetivo do estudo atuarial é reavaliar as fontes de custeio do plano de benefícios dos servidores Municipais. Para o Plano Financeiro, elaboraremos uma previsão de gastos para todo o período de existência da massa, a fim de proporcionar a base para o plano orçamentário do município.

Falar em capitalização como forma de financiamento de encargos previdenciários significa que cada participante do plano (servidor) irá constituir uma poupança (reserva) ao longo de sua vida laborativa que será utilizada para o pagamento de seu benefício. Dentro desta perspectiva, utilizamos a prerrogativa de que a população atual de servidores custeará os seus próprios benefícios, a partir do momento que fizerem jus aos mesmos. Deste modo, ao calcularmos os encargos e as receitas do sistema, levaremos em consideração somente os atuais participantes, ou seja, não consideraremos novas entradas na população atual.

14.2.2. Plano de Custeio Mantidos Pelo Tesouro

O Plano de Custeio Mantidos Pelo Tesouro trata-se de um grupo de inativos que têm seus benefícios custeados diretamente pelo Tesouro, não influenciando nas contas do Instituto de Previdência, o qual conta com o Plano Previdenciário para a gestão de seus benefícios. O Plano do Tesouro é custeado em Regime Financeiro de Repartição Simples, onde o Ente complementa mensalmente toda a necessidade de custeio referente a este plano. Abaixo temos as projeções de custos para todo o tempo de existência dessa massa de inativos.

Ativos Garantidores do Plano	0,00
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	0,00
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	1.124.084,22
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	1.124.084,22
Contribuição Patronal	0,00
Contribuição Servidor (Ativos)	0,00
Contribuição Servidor (Aposentados)	110.928,00
Contribuição Servidor (Pensionistas)	12.721,69
Valor Atual da Contribuição Futura	123.649,69
Receita Comprev a Conceder	0,00
Receita Comprev Concedidos	0,00
Receita Comprev Total	0,00
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	123.649,69
Benefícios Futuros a Conceder Programada	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00

CHB 41147/2021 12/03/2021 14:04

Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	0,00
Benefícios Futuros a Conceder	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Programada	30.044.690,29
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	3.883.513,92
Benefícios Futuros Concedidos	33.928.204,21
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	33.928.204,21
Resultado Atuarial	(33.804.554,51)

14.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário

O método PUC retornou uma alíquota de contribuição normal total de **26%**, menor do que a alíquota total de **33%** atualmente praticada. Por este motivo utilizaremos o método Ortodoxo para manter as atuais alíquotas de contribuição.

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema para o Plano Financeiro, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **11%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **15,35%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Além dos **2%** referente às despesas administrativas.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	12,64
Aposentadoria Especial Professor	4,02
Aposentadoria por Invalidez	4,04
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,58
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	3,69
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,38
Base de Incidência das Contribuições	Folha de Remuneração dos Ativos

Totalizando assim os **26,35%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **2%** referente às despesas administrativas.

14.2.3.1. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

Os benefícios custeados pelo regime de repartição de capitais de cobertura são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Invalidez	4,04
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,58
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,38

Representando assim **6,00%** da contribuição total.

14.2.3.2. Regime de Capitalização

Os benefícios custeados pelo regime de capitalização são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	12,64
Aposentadoria Especial Professor	4,02
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	3,69

Representando assim **20,35%** da contribuição total. Apresentamos então os resultados da aplicação do regime de capitalização ao longo de 75 anos contemplados por esta avaliação atuarial.

A composição do Ativo Financeiro Real existente se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Previdenciário	Valores em R\$
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	76.418.989,50
Aplicações em Segmento de Renda Variável	
Aplicações em Segmento Imobiliário	
Aplicações em Enquadramento	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	2.551.726,12
Demais Bens, Direitos e Ativos	63.645.980,52

O Plano de Custeio da Situação Atual Plano Previdenciário

Ativos Garantidores do Plano	142.616.696,14
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	592.421.705,26
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	37.817.608,87
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	630.239.314,13
Contribuição Patronal	55.391.442,49
Contribuição Servidor (Ativos)	65.166.401,94
Contribuição Servidor (Aposentados)	3.882.162,26
Contribuição Servidor (Pensionistas)	277.772,44
Valor Atual da Contribuição Futura	124.717.779,13
Receita Comprev a Conceder	44.533.237,51
Receita Comprev Concedidos	24.558.677,59
Receita Comprev Total	69.091.915,10
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	193.809.694,23
Benefícios Futuros a Conceder Programada	297.537.736,62
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	127.793.617,18
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	386.364,87
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	20.060.597,05
Benefícios Futuros a Conceder	445.778.315,72
Benefícios Futuros Concedidos Programada	196.162.816,62
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	49.670.028,74
Benefícios Futuros Concedidos	245.832.845,36
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	691.611.161,08
Resultado Atuarial	(355.184.770,72)
Despesas Administrativas	11.848.449,57
Despesas RCC	35.545.324,60
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	58.667.774,32

CMB 4834 12/03/2021 14:04

Índice de Cobertura %	28,65
Custo Normal %	76,15
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	11,00

Como vemos no ensaio acima, a forma de contribuição por parte da Prefeitura, Câmara e Autarquia, bem como dos servidores, para custear o sistema previdenciário, conforme tabela (6) e de conformidade com a Lei 9717/98, mostra-se insuficiente diante das taxas aplicadas, constituindo um resultado atuarial deficitário no valor de **R\$ 355.184.770,72**. As despesas administrativas representam o valor de **R\$ 11.848.449,57**, já subtraídas da alíquota patronal. Apesar da insuficiência financeira apresentada, observamos que o índice de cobertura, que representa o percentual dos compromissos futuros que já estão cobertos pelo Ativo Financeiro já constituído, vem crescendo ao longo dos anos, o que demonstra uma melhora geral no plano previdenciário.

Porém, para o equacionamento do déficit atuarial apurado, vamos sugerir a seguir cenários que promovam o equilíbrio financeiro-atuarial do Regime de Previdência, ressaltando que fica a critério do Instituto e do Ente praticar, dentre os cenários propostos, aquele que melhor se adequar às circunstâncias financeiras do município, tendo em vista que qualquer uma das propostas escolhida proporcionará o equacionamento atuarial necessário.

14.3. Sugestões para o Equilíbrio do Plano Previdenciário

14.3.1. Alíquota Única Suplementar

Para o primeiro cenário proposto, esta avaliação atuarial encontrou o valor da alíquota patronal total que, se praticada em todo período de equacionamento do déficit atuarial para um plano capitalizado, ou seja, nos próximos **35 anos**, irá promover o equilíbrio do regime. Esta alíquota encontrada foi de **49,35%**, ou seja, **15,35% de alíquota normal** atualmente praticada mais **34% de alíquota suplementar**, que deveria ser praticada de imediato, fomentando a solvência do regime.

Porém, analisando a situação do município, esta alíquota tornar-se-ia impraticável para as atuais condições financeiras do Ente podendo conduzi-lo ao descumprimento da Lei da Responsabilidade Fiscal.

14.3.2. Segregação de Massas

Devido à inviabilidade financeira do município em arcar com o custeio necessário para equacionamento do déficit atuarial através de um plano de amortização com alíquotas suplementares ou aportes, sugerimos que seja realizada a segregação de massas dos segurados do RPPS.

A segregação de massas consiste na criação de um Plano Financeiro, além do Plano Previdenciário já existente. O Plano Financeiro terá o mesmo caráter das aposentadorias já existentes atualmente que são custeadas diretamente pelo Tesouro. Uma massa de segurados seriam colocadas juntamente com os atuais Mantidos Pelo Tesouro para serem custeados diretamente pelo Ente Federativo, em regime financeiro de Repartição Simples.

Desta forma o custeio do Déficit Atuarial seria estendido a um prazo superior aos 35 anos exigidos para o plano de amortização através de alíquotas suplementares ou aportes.

Será apresentado um estudo adicional, incluindo a proposta de segregação de massas que melhor se adequa à realidade do município de Bebedouro.

14.4. Parecer Atuarial Plano Previdenciário

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à 31 de dezembro de 2.019 do **Município de Bebedouro** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47 e nº. 70, Portaria MPAS nº. 4.992/99, 402/08, 440/13, 464/18 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

Os resultados apresentados ratificaram o cenário apresentado no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA 2020, pela avaliação atuarial desenvolvida pelo SASEMB.

Constatamos a inviabilidade financeira da aplicação do plano de amortização estabelecido, que deverá ser acompanhado do Parcelamento dos débitos previdenciários existentes, o que foge ainda mais da capacidade financeira e orçamentária do Ente Federativo nas atuais circunstâncias.

Resta atestado que a Segregação de Massas dos Segurados do RPPS apresenta-se como única solução viável e assim desenvolveremos estudo que ateste sua viabilidade, dentro da capacidade financeira e orçamentária do Ente Federativo, cumprindo os requisitos determinados pela Portaria 464/18, inclusive no tratante à aprovação do projeto pela Secretaria de Previdência, após sua aprovação na Câmara Municipal.

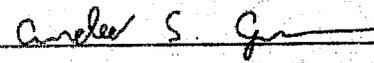
Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro**.

Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **André Sablewski Grau**
MIBA: **2372**
CPF: **313.458.998-23**
Correio eletrônico: **andregrau@gmail.com**
Telefone: **(016) 99165-7754**

Assinatura: 

CRB 41147/2021 12/03/2021 14:04

**DECLARAÇÃO
DE
REGULARIDADE**

Declaramos, para os devidos fins, que **Andre Sablewski Grau** Bacharel em Ciências Atuariais, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº **2372**, e no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio Membro MIBA nº **2372** estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de **31/03/2021**.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 2020.

Jessica Nunes F da Silva

Jessica Nunes F da Silva
Assistente Administrativo
Instituto Brasileiro de Atuária

27.997.104/0001-30

INSTITUTO BRASILEIRO
DE ATUÁRIA

RUA DA ASSEMBLEIA, 10 SALA 1904 / 1385
CENTRO - CEP 20011-901

L RIO DE JANEIRO - RJ J

SEDE - RUA DA ASSEMBLEIA, 10 - S/1304-5 - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP.: 20011-901

TEL.: +55 21 2531-0287 / +55 21 2531-2885

WWW.ATUARIOS.ORG.BR

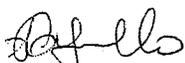
CNB 41147/2021 12/03/2021 14:04

ATA DA DECIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO ANO DOIS MIL E VINTE, REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO

Aos 29 dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência, na sala de reuniões do edifício sede do SASEMB – Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro, presentes os membros Paulo Chiaroni, Valdecir Valêncio, Aglaciéis Virgílio Cirillo Pereira, Maria Inês Baldissera e Denise Simões de Toledo Gabriel Claro, ausente Maria Lucia Brochado da Silva e Maria Aparecida Souza de Souza Lima. Aberta a reunião: **sobre o relatório de receitas e despesas (1)** apresentou demonstrativo de receitas e despesas, dos beneficiários, bem como de evolução patrimonial e do Instituto referente ao mês de outubro de 2020 (o mês de novembro de 2020 não foi fechado); **a respeito da movimentação financeira (2)** apresentou relatório dos investimentos do Instituto referente ao mês de novembro de 2020, esclareceu que os investimentos do Instituto, em 30 de novembro de 2020, estão na ordem de R\$ 74.739. (setenta e quatro milhões quatrocentos e setecentos e trinta e nove mil); **(2)** a Visão Econômica dos dias 23 e 30 de novembro, e 07 e 14 de dezembro do corrente ano editado pela empresa de Consultoria Crédito & Mercado; **(3)** Panorama Econômico de novembro de 2020, editado pela empresa de Consultoria Crédito & Mercado; **(4)** Relatório Analítico dos Investimentos em NOVEMBRO/2020 - Carteira consolidada de investimentos; enquadramento nas Resoluções 3.922/2010, 4.392/2014 e Política de Investimentos; retorno dos investimentos de renda fixa; indicadores e benchmark de renda fixa; distribuição dos ativos por Administradores e subsegmentos; retorno e Meta Atuarial acumulados no ano de 2020, bem como retorno dos investimentos após as movimentações (aplicações e resgates); documentos esses que foram enviados aos membros do Comitê anteriormente por correio eletrônico para conhecimento e análise e debatidos na presente reunião; **(5)** os investimentos estão alocados 100% (cem por cento) em Renda Fixa e enquadrados nas Resoluções 3.922/2010, 4.392/2014 no art. 7º, inciso I *b* (70,50% - R\$ 51.638.754,50) e inciso IV *a* (29,50% - R\$ 21.610.602,72); **(6)** a carteira de investimentos no mês de NOVEMBRO de 2020 obteve um retorno no percentual de 1,25% (um virgula vinte e cinco por cento) e a meta atuarial (INPC + 5,87%) no percentual de 1,41% (um virgula quarenta e um por cento); no ano a carteira tem um retorno acumulado de 3,18% e a meta atuarial acumulada (INPC + 5,87) de 9,46%; **(7) Retorno** - os investimentos tiveram um retorno no mês de NOVEMBRO de R\$ 910.893,12 e acumulado positivo no ano de R\$ 2.317.367,72; **(8) CARTEIRA** - a carteira (referência NOVEMBRO/2020) tem recursos em fundos de longo prazo (IMA-B 5+) no percentual de 17,13% (R\$ 12.545.716,54); longo prazo (IMA GERAL + IMA-B) no percentual de 18,54% (R\$ 13.579.999,55); recursos médio prazo (IDKA IPCA 2 + IMA-B 5) no percentual de 44,66% (R\$ 32.708.552,67) e recursos curto prazo (IRFM-1 + CDI) no percentual de 19,68% (R\$ 14.415.088,46); **(09) DISTRIBUIÇÃO** - os investimentos estão distribuídos, por ora, em quatro instituições bancárias na seguinte proporção: Caixa Econômica Federal 22,04% da carteira (R\$ 16.147.571,23); Banco Bradesco 29,50% da carteira (R\$ 21.610.602,72); Banco do Brasil 30,60% da carteira (R\$ 22.411.083,42) e Banco Santander 17,86% da carteira (R\$ 13.080.099,85); **(10)** O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de novembro registrou alta de 0,95%. A variação é maior que a de outubro, que subiu 0,89%. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) é o maior resultado para um mês de novembro desde 2015, quando o indicador ficou em 1,11%. No

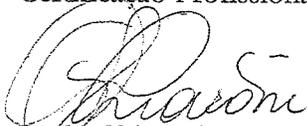
ano, o INPC acumula alta de 3,93%. Nos últimos 12 meses, o índice é de 5,2% e ficou acima dos 4,77% registrados no período imediatamente anterior. Em novembro de 2019, a taxa era de 0,54%; (11) Em meio ao aumento da inflação de alimentos que começa a estender-se para outros setores, o Banco Central (BC), na última reunião do ano, não mexeu nos juros básicos da economia. Por unanimidade, o Comitê de Política Monetária (Copom) manteve a taxa Selic em 2% ao ano. A decisão era esperada pelos analistas financeiros. Com a decisão desta última reunião do ano, a Selic está no menor nível desde o início da série histórica do Banco Central, em 1986. Em julho de 2015, a taxa chegou a 14,25% ao ano. Em outubro de 2016, o Copom voltou a reduzir os juros básicos da economia até que a taxa chegasse a 6,5% ao ano em março de 2018. Em julho de 2019, a Selic voltou a ser reduzida até alcançar 2% ao ano em agosto deste ano. (12) Não existe superávit financeiro disponível na conta corrente para aplicação; (13) para adimplemento da folha de pagamento competência novembro/2020 houve necessidade de resgate no importe de R\$ 700.000,00 (setecentos e dezessete mil reais) e para adimplemento da folha do 13º salário houve necessidade de resgate no importe de R\$ 1.810.000,00, ambos os resgates do fundo SANTANDER IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA LP – CNPJ nº 11.180.607/0001-17, conforme foi deliberado na decima primeira reunião ordinária; (14) ficou decidido que para adimplemento da folha de pagamento da competência dezembro de 2020 se houver necessidade de resgate, o recurso virá do fundo SANTANDER IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA LP – CNPJ nº 11.180.607/0001-17, resgate esse que restou aprovado pelos membros do Conselho; (15) A atual conjuntura ainda prescreve cautela na condução dos investimentos, principalmente assumir posições mais arriscadas no curto prazo, a volatilidade nos mercados deve se manter sem ainda a desenhar um horizonte claro, em razão principalmente pelo nosso cenário político. Diante deste cenário o Comitê decidiu continuar adotando cautela nos investimentos e acompanhamento diário dos mercados e estratégias. Mantemos a decisão para que os recursos necessários para fazer frente às despesas correntes sejam resgatados dos investimentos menos voláteis (CDI, IRF-M1, IDkA IPCA 2A). Os demais recursos serão mantidos em “quarentena” esperando um melhor momento para realocar. Tomar decisões precipitadas enseja realizar uma perda decorrente da desvalorização dos investimentos sem possibilidades de recuperar na retomada do mercado; (16) Por fim, restou consignado que, embora exista a previsão expressa na Política de Investimentos do Instituto, não realiza alocação de recursos em renda variável por conta das instabilidades econômicas e da alta volatilidade deste segmento; **SOBRE OS REPASSES** (17) a Prefeitura Municipal recolheu a contribuição previdenciária (patronal) do mês outubro/20 *parcialmente*; a contribuição retida do servidor referente ao mês competência outubro/2020 foi recolhida integralmente, e a folha de inativo do mês de outubro e novembro, bem como do 13º salário de 2020 foram repassada integralmente; dos cinco parcelamentos que a Prefeitura tem com o SASEMB, quatro estão em dia, quanto ao CADPREV 145/2014 – estão em aberto as parcelas de nº 06 a 39; 41 a 47; 49 a 53 e 57 vencidas desde 28 de setembro de 2014; (18) SAAEB e a Câmara recolheram a contribuição previdenciária (patronal e servidor) nas épocas devidas; (19) quanto ao **IMESB** tem-se que a **contribuição previdenciária patronal** está irregular – falta de pagamento do mês de janeiro e setembro a dezembro de 2015; e 13º salário de 2015; com relação aos exercícios de 2016 a 2019 está em débito com referência aos meses de janeiro a dezembro e 13º salário; com relação ao exercício de 2020 está em débito com a competência janeiro a outubro; **contribuição retida do servidor** também está irregular, ou seja, sem o recolhimento desde a competência setembro de 2017; no tocante aos **parcelamentos**: Cadprev 1045/2015, Cadprev 243/2010, Cadprev 457/2013 e Cadprev 116/2014 as parcelas estão todas em atraso. (20) Não obstante as

notificações administrativas realizadas, anteriormente, e no mês de fevereiro do corrente ano, pelo SASEMB, persiste os débitos decorrentes de contribuições previdenciárias repassadas parcialmente e do pagamento das parcelas do parcelamento realizado em 2014 ao SASEMB nas épocas oportunas; (22) a diretora do SASEMB informou que neste mês de dezembro de 2020 aconteceu o aditamento do Contrato 001/2017 - Pregao Presencial 59/2017 com o objeto de Prestação de serviços com fornecimento de licença de uso de ferramentas informatizadas integradas (softwares), para atendimento às áreas de "Contabilidade e Finanças", "Folha de Pagamentos com Cálculos Previdenciários e Portal na Web", Patrimônio e Portal de Transparência e Acesso à Informação", bem como o apostilamento com atualização no percentual de 5,20% (cinco virgula vinte por cento) resultado da Correção pelo INPC (IBGE) com base no acumulado no período de Dezembro/2019 a novembro/2020, com a empresa CONAM – Consultoria em Administração Municipal Ltda; (23) Sem mais, fica designada a próxima reunião ordinária para o dia 29 de janeiro de 2021, às 09h00min. Nada mais havendo a tratar, subscrevem a presente Ata o Presidente, Secretário e membros do Conselho de Previdência Municipal. Bebedouro, 29 de dezembro de 2020.



Aglaciels Virgilio Cyrillo Pereira

Certificação Profissional Anbima – Série 10 – 26/08/2023



Paulo Chiaroni

Certificação Profissional Anbima – Série 10 - 12/08/2023



Maria Inês Baldissera



Denise Simões de Toledo Gabriel Claro

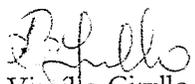


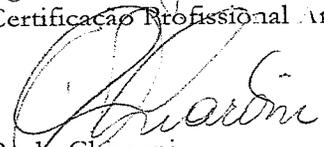
Valdecir Valêncio

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência estando presentes os membros Paulo Chiaroni, Valdecir Valêncio, Agláciles Virgílio Cyrillo Pereira, Maria Inês Baldissera e Denise Simões de Toledo Gabriel Claro, ausente Maria Lucia Brochado da Silva e Maria Aparecida Souza de Souza Lima. Aberta a reunião. Segundo informações do próprio Instituto: (1) sobre os segurados – houve a implantação de 1 pensão em dezembro de 2020 e nenhuma em janeiro de 2021, houve a implantação de 8 aposentadorias em dezembro de 2020 e nenhuma em janeiro de 2021; (2) sobre repasses de contribuição previdenciária da Câmara Municipal – em dia com a contribuição do servidor e patronal; (3) sobre repasses de contribuição previdenciária do SAAEB – em dia com a contribuição do servidor e patronal; (4) sobre repasses da contribuição previdenciária do IMESB – (a) deixou de repassar R\$ 20.391,46 referente a folha de dez/2020 retido do servidor e R\$ 40.782,89 referente a folha de dez/2020 referente a parte patronal; (b) deixou ainda de repassar R\$ 19.776,74 referente a folha do 13º salário/2020 retido do servidor e R\$ 39.553,44 referente a folha do 13º salário/2020 referente a parte patronal; (c) fechou o exercício de 2020 com um débito de R\$ 794.448,22 referente à contribuição retida do servidor e não repassada entre 2017 e 2020 mais R\$ 2.293.470,23 referente à contribuição patronal não repassada entre 2015 e 2020; (d) o total do débito do IMESB com o Instituto de Previdência, sem correções, é R\$ 3.087.918,45; (5) sobre os repasses da contribuição previdenciária da Prefeitura Municipal – (a) está em dia com os repasses das contribuições retidas do servidor; (b) deixou de repassar R\$ 665.536,54 referente à contribuição patronal referente a folha de dez/2020 e R\$ 670.387,62 referente a folha do 13º salário/2020; (c) fecha o exercício de 2020 com um débito de R\$ 51.522.641,91, sem correções, entre 2014 e 2020; (d) sobre o pagamento dos parcelamentos - Lei 3529/2005 (21/12/2020 Pago Parcela 180/240 e 22/01/2021 Pago Parcela 181/240), Lei 3755/2008 (21/12/2020 Pago Parcela 152/240 e 21/01/2021 Pago Parcela 153/240), Lei 4566/2013 (30/12/2020 e Pago Parcela 94/240), Lei 4725/2013 (30/12/2020 Pago parcela 84/240). (5) sobre a alocação de recursos do Fundo Previdenciário e situação dos investimentos, fica anexa à presente, como parte integrante desta, as atas das reuniões do Comitê de investimentos realizadas nos meses de janeiro e fevereiro. Sem mais, fica designada a próxima reunião ordinária para o dia 26 de março de 2021, às 09h00min. Nada mais havendo a tratar, subscrevem a presente Ata o Presidente, Secretário e membros do Conselho de Previdência Municipal.

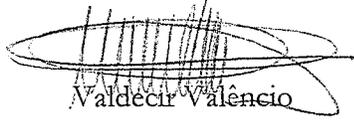
Bebedouro, 26 de fevereiro de 2021.


Agláciles Virgílio Cyrillo Pereira
Certificação Profissional Anbima – Série 0 – 26/08/2023


Paulo Chiaroni
Certificação Profissional Anbima – Série 0 - 12/08/2023


Maria Inês Baldissera

D. Soares
Denise Simões de Toledo Gabriel Claro


Valdecir Valêncio



SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BEBEDOURO SASEMB

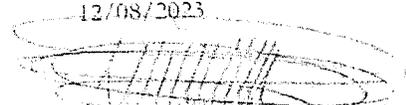
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO
ANO DOIS MIL E VINTE E UM, REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE
2021

Às nove horas do dia 23 do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões do edifício sede do SASEMB – Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro reuniram-se os membros do Comitê de Investimento Tony Varge responsável pelo setor financeiro do SASEMB, Agláciles Virgílio Cyrillo Pereira Presidente do Conselho, Paulo Chiaroni e Valdecir Valencio membros do Conselho Municipal de Previdência. Aberta a reunião, o Comitê constatou o enquadramento dos recursos investidos, conforme característica de cada qual, seja curto, médio ou longo prazo. Não existe superávit financeiro disponível na conta corrente para aplicação; para adimplimento da folha de pagamento competência fevereiro 2021, se necessário, os recursos serão sacados do fundo BB IMA-B5+ TÍTULO PÚBLICOS DE RENDA FIXA PREVIDÊNCIA. A escolha do fundo acima se baseou na decisão do Comitê em distribuir as aplicações de forma equilibrada percentualmente entre os bancos Santander, Caixa Econômica Federal, Bradesco e Banco do Brasil. Sem mais, fica designada a próxima reunião ordinária para o dia 26 de março de 2021, às 09h00min. Nada mais havendo a tratar, subscrevem a presente Ata o Presidente, Secretário e membros do Comitê de Investimento. Bebedouro, 23 de fevereiro de 2021.


Tony Varge – Membro do Comitê de Investimento - Responsável pelo setor financeiro do SASEMB Certificação Profissional Anbima – Série 10 - Vencimento 14/08/2023


Agláciles Virgílio Cyrillo Pereira - Membro do Comitê de Investimento - Certificação Profissional Anbima – Série 10 - Vencimento 26/08/2023


Paulo Chiaroni - Membro do Comitê de Investimento - Certificação Profissional Anbima - Série 10 Vencimento 12/08/2023


Valdecir Valencio - Membro do Comitê de Investimento



Conta Corrente > Consultas >
Saldo

Consulta

Posição em: 23/02/2021 s 08h47

Saldo	Valor (R\$)
A - Saldo de Conta Corrente	1.501.173,09
B - Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C - Saldo Disponível em Conta Corrente (A-B)	1.501.173,09

Juros Calculados (R\$)	0,00	Último Movimento	22/02/2021
Dias Utilizados até a Data	0	Data para Débito de Juros	01/03/2021
Juros Acumulados até a data	0,00	Data para Débito de IOF	01/03/2021
IOF Acumulado até a data	0,00		

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

CMB 41147/2021 12/03/2021 14:04

CRÉDITO E MERCADO

Consultoria em Investimentos

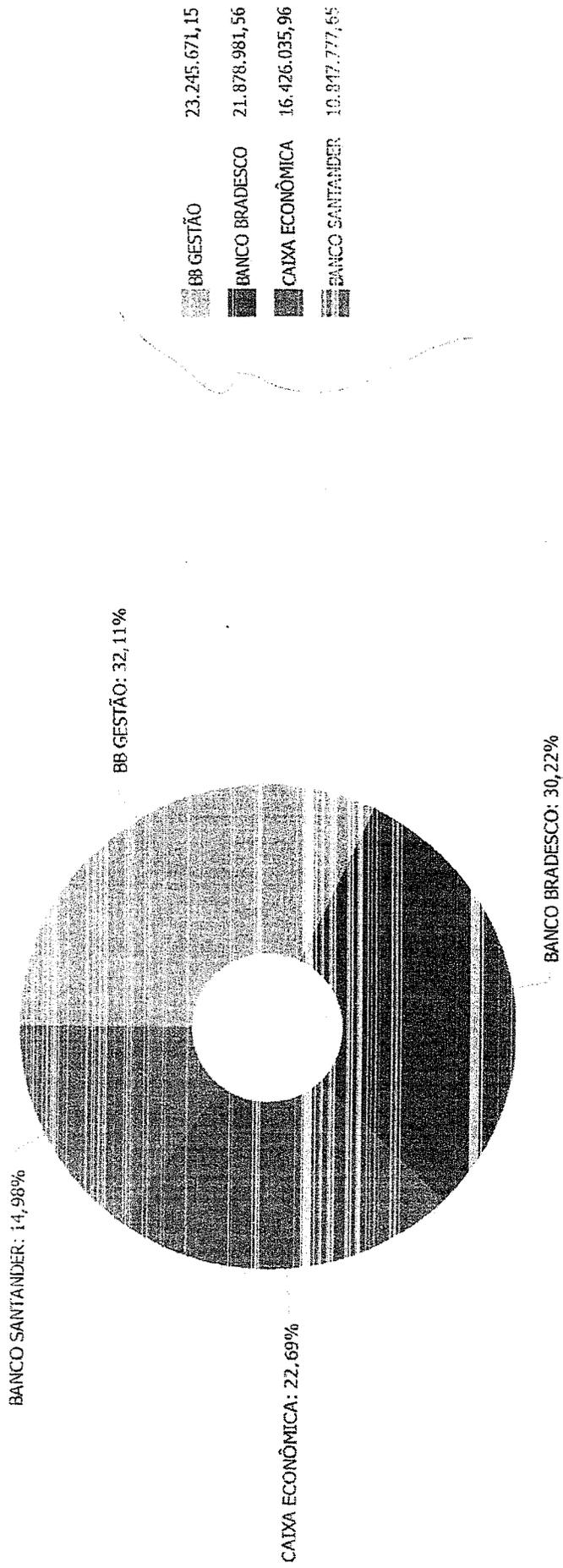
Carteira consolidada de investimentos - base (Janeiro / 2021)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	RESOLUÇÃO - 3.922
CAIXA BRASILICA FCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FICRE...	D+0	Não há	9.345.447,69	12,91%	1.004	0,09%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
SANTANDER IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FICRENDA FIXA	D+1	Não há	3.255.335,66	4,50%	14	2,31%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
CAIXA BRASILICA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FICRENDA...	D+0	Não há	7.060.588,27	9,75%	225	0,59%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FICRENDA FIXA PREVI...	D+1	Não há	6.841.485,06	9,45%	926	0,07%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FICRENDA FIXA PREVI...	D+2	Não há	13.254.780,71	18,31%	294	0,82%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FICRENDA FIXA PREVI...	D+0	Não há	3.149.424,58	4,35%	1.212	0,04%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
SANTANDER IMA-B 5 PREMIUM FICRENDA FIXA	D+1	Não há	6.300.263,86	8,70%	172	0,48%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
SANTANDER IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FICRENDA FIXA ...	D+1	Não há	1.292.178,13	1,78%	15	11,15%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FICRENDA FIXA IMA-B 5	D+1	Não há	13.813.289,96	19,08%	136	1,33%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea 'a'
BRADESCO PREMIUM FICRENDA FIXA REFERENCIAL DI	D+0	Não há	6.000.000,00	8,21%	100	0,00%	Artigo 7º, Inciso V, Alínea 'a'

Total para cálculo dos limites de Resolução

79.308.488,32

Distribuição dos ativos por Administradores - base (Janeiro / 2021)





SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO SASEMB

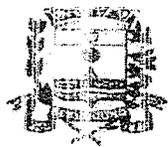
The screenshot shows a financial simulation window with a table of investment options. The table has columns for 'Fundo Investido', 'Rendimento', 'Risco', and 'Aplicação'. The data is as follows:

Fundo Investido	Rendimento	Risco	Aplicação
BB IMB-B5+ TÍTULO PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDÊNCIA	11,40%	1,40	Aplicação em Renda Fixa
CAIXA ECONOMICA FEDERAL TÍTULO PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDÊNCIA	11,30%	1,30	Aplicação em Renda Fixa
BRANCO TÍTULO PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDÊNCIA	11,20%	1,20	Aplicação em Renda Fixa
BRANCO TÍTULO PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDÊNCIA	11,10%	1,10	Aplicação em Renda Fixa
BRANCO TÍTULO PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDÊNCIA	11,00%	1,00	Aplicação em Renda Fixa
BRANCO TÍTULO PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDÊNCIA	10,90%	0,90	Aplicação em Renda Fixa
BRANCO TÍTULO PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDÊNCIA	10,80%	0,80	Aplicação em Renda Fixa
BRANCO TÍTULO PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDÊNCIA	10,70%	0,70	Aplicação em Renda Fixa
BRANCO TÍTULO PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDÊNCIA	10,60%	0,60	Aplicação em Renda Fixa
BRANCO TÍTULO PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDÊNCIA	10,50%	0,50	Aplicação em Renda Fixa
BRANCO TÍTULO PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDÊNCIA	10,40%	0,40	Aplicação em Renda Fixa
BRANCO TÍTULO PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDÊNCIA	10,30%	0,30	Aplicação em Renda Fixa
BRANCO TÍTULO PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDÊNCIA	10,20%	0,20	Aplicação em Renda Fixa
BRANCO TÍTULO PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDÊNCIA	10,10%	0,10	Aplicação em Renda Fixa
BRANCO TÍTULO PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDÊNCIA	10,00%	0,00	Aplicação em Renda Fixa

Não existe superávit financeiro disponível na conta corrente para aplicação; para adimplemento da folha de pagamento competência janeiro 2021, se necessário, os recursos serão sacados do fundo BB IMA-B5+ TÍTULO PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDÊNCIA. A escolha do fundo acima se baseou na decisão do Comitê em distribuir as aplicações de forma equilibrada percentualmente entre os bancos Santander, Caixa Econômica Federal, Bradesco e Banco do Brasil. Vide quadro abaixo

M. F.

CHB 41147/2021 12/03/2021 14:04



SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO SASEMB



Sem mais, fica designada a próxima reunião ordinária para o dia 24 de fevereiro de 2021, às 09h00min. Nada mais havendo a tratar, subscrevem a presente Ata o Presidente, Secretário e membros do Comitê de Investimento. Bebedouro, 20 de janeiro de 2021.

[Handwritten signature]

Tony Varge – Membro do Comitê de Investimento - Responsável pelo setor financeiro do SASEMB Certificação Profissional Anbima – Série 10 - Vencimento 14/08/2023

[Handwritten signature]

Aglaciles Virgilio Cyrillo Pereira - Membro do Comitê de Investimento - Certificação Profissional Anbima – Série 10 – Vencimento 26/08/2023

[Handwritten signature]

Paulo Chiaroni - Membro do Comitê de Investimento - Certificação Profissional Anbima – Série 10 Vencimento - 12/08/2023

[Handwritten signature]

Valdeci Valencio – Membro do Comitê de Investimento

CRÉDITO E MERCADO

Carteira de Investimentos em Títulos Públicos

Carteira consolidada de investimentos - base (Dezembro / 2020)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	RESOLUÇÃO - 3.922
BB IRR-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FC RENDA FIXA PREVI...	D+0	Não há	3.148.435,72	4,33%	1.225	0,04%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
SANTANDER IMA-B 5 PREMIUM FC RENDA FIXA	D+1	Não há	3.284.132,16	4,52%	164	0,27%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
SANTANDER IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FC RENDA FIXA	D+1	Não há	4.348.371,97	5,99%	15	29,51%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
SANTANDER IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FC RENDA FIXA	U+0	Não há	5.332.577,03	12,31%	1.005	7,09%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
CAIXA BRASILEIRA DE TÍTULOS PÚBLICOS FC RENDA FIXA	D+1	Não há	3.253.632,03	4,48%	15	2,29%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
SANTANDER IRR-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FC RENDA FIXA	D+0	Não há	7.113.052,62	9,79%	224	0,60%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
CAIXA BRASILEIRA DE TÍTULOS PÚBLICOS FC RENDA FIXA	D+1	Não há	6.329.379,49	9,40%	922	0,08%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FC RENDA FIXA PREVI...	D+2	Não há	13.483.464,79	18,56%	296	0,83%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
BRADESCO INSTITUCIONAL FC RENDA FIXA IMA-B 5	D+1	Não há	13.816.071,36	19,01%	136	1,45%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea 'a'
BRADESCO PREMIUM FC RENDA FIXA REFERENCIAL DO DI	D+0	Não há	8.053.192,70	11,08%	191	0,25%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea 'a'
Total para cálculo dos limites da Resolução			72.663.249,17				

Saldo: 6.274.132,16

Saldo: 1.348.371,97



SERVICO ASSISTENCIAL DOS FUNC. E SERVIL.

Agência: 0066 Conta: 450002255

Conta Corrente > Consultas >
Posição consolidada

Saldos de Conta Corrente

A - Saldo de Conta Corrente	956.090,51
B - Saldo bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C - Saldo Disponível de Conta Corrente (A - B)	956.090,51

Saldos de Fundos de Investimento

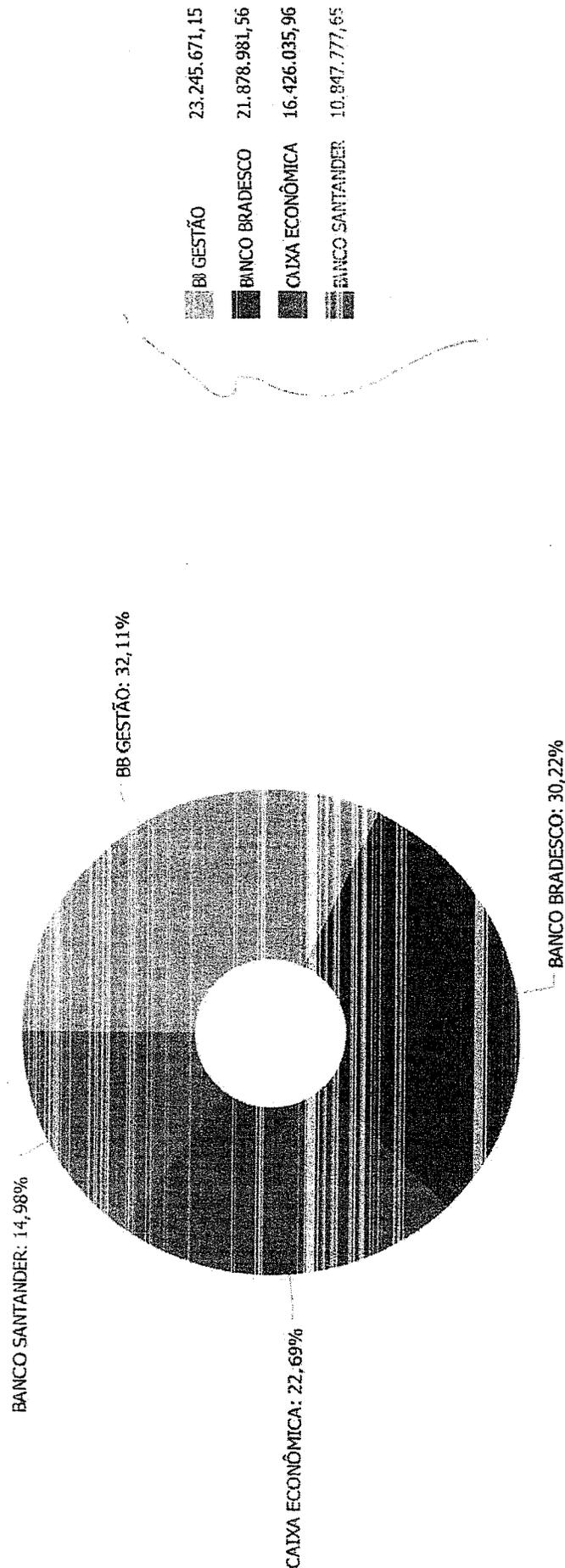
Fundo	Valor Bruto	Valor Líquido
IMA-B 5 PREM	3.284.571,71	3.284.571,71
FIC IMA-B RF	4.288.912,61	4.288.912,61
FII RF-M1	3.254.170,22	3.254.170,22
Total líquido aplicado		10.827.654,54

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2128 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
 Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
 0800 726 0322
 0800 771 0307 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

CMB 41147/2021 12/03/2021 14:04

Distribuição dos ativos por Administradores - base (Janeiro / 2021)



Retorno e Meta Atuarial acumulados no ano de 2021)

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo no Mês	Retorno	Retorno Acum	Retorno Mês	Retorno Acum	Meta Mês	Meta Acum	Gap Acum	VaR
Janeiro	72.663.249,17	3.000.000,00	3.000.000,00	72.398.466,32	-264.782,85	-264.782,85	-0,36%	-0,36%	0,69%	0,69%	-52,45%	1,45%

Investimentos x Meta Atuarial

